Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2,395 , de 19 de abril de 1.993 .

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de / Ação Cooperativa Estado-Município/ para Construções Escolares - PAC.

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cele-/ brar Convênio e Têrmos Aditivos com o Estado de São/ Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a/ Fundação para o Desenvolvimento da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa/ de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - PAC, envolvendo as áreas de: construções e ampliações de prédios escolares estaduais.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as / providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 19 de abril de 1.993.

Artur Hess.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo